

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - HGV - PI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI, torna público através da sua Pregoeira designada pela Portaria HGV - PI/GAB Nº 054/2013 que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com **adjudicação por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, e, ainda, de conformidade com o que consta do **PROCESSO Nº 1423/2014**.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

LOCAL: Sala de Reunião da Diretoria Geral, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241– email: cplicitacao@outlook.com e www.hgv.pi.gov.br

DATA DE ABERTURA: 18/06/2014

HORÁRIO: 14:00 (QUATORZE) HORAS

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AIS)**”, conforme descrição constante do Anexo I, condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo IV.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, no ato de entrega dos envelopes, apresentando cópias autenticadas ou acompanhadas dos seus originais para autenticação, carteira de identidade ou outros documentos equivalentes.

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. O credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta financeira e os documentos de habilitação, juntamente com a declaração do item 2.3.

3.1.3. Somente será aceita no certame a participação de empresas previamente credenciadas na forma prevista neste edital.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ENVELOPE 1: PREÇOS E DESCRIÇÃO TÉCNICA, composto de duas partes, devidamente separadas, indexadas com os seguintes dizeres:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - HGV - PI
PROCESSO Nº 1423/2014.
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS

b) ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONTENDO O SEGUINTE:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - HGV - PI
PROCESSO Nº 1423/2014.
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

- a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, digitadas ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;
- b) Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo **especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto licitado**, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas editadas pelo fabricante **e amostras do produto, caso necessário**;
- c) Apresentar comprovante de registro no Ministério da Saúde – ANVISA do produto discriminado no Anexo I, com sua data de validade em vigor ou documento que comprove que o produto é isento de registro, **indicando no documento o item correspondente na proposta**.
- d) Apresentar autorização de funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde para venda de Material Médico Hospitalar.
- e) Certidão regularizando o funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- f) Conter preço unitário do item cotado, conforme especificado na planilha constante do Anexo I e deste edital, em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos e por extenso, básico para a data de apresentação da Proposta;
- g) Os valores a que se referem à cláusula acima devem ser apresentados por item e por valor global.
- h) Conter o **prazo de entrega** do objeto, obedecido ao limite estabelecido no Termo de Referência do Anexo II, ou seja, **10 (dez) dias** corridos contados da assinatura do contrato;
- i) Conter o prazo de validade, não inferior a 1 (um) ano.
- j) Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- k) Declarar expressamente que atende a todas as exigências mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, constantes deste Edital e seus Anexos;
- l) Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem limitar-se a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- m) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, número da carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa;
- n) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- o) Deverá indicar especificamente cada item que o licitante for concorrer.

4.1.2. Em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos sem ônus adicionais;

4.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.2. É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira do HGV - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, de conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. No local e hora marcados, para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm as propostas de preços e documento de habilitação. Novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será proclamado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 3 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.

6.2. Aos proponentes enumerados pela Pregoeira serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário por item e o preço global;

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.

6.5. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) Com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou, quando for o caso, da documentação apresentada na própria sessão.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão;

7.2.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2.3.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

7.2.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e/ou sua equipe de apoio;

7.2.4.2. As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral junto a Órgão da Administração Pública que atendam aos requisitos previstos na legislação geral ficarão dispensadas de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira que foram apresentadas quando do cadastramento e que estejam regulares, salvo o FGTS, INSS e as Certidões da Dívida Ativa e Passiva da Fazenda Federal, Estadual e Municipal que deverão ser apresentadas;

7.2.4.3. O proponente que possuir CRC deverá ter declarado no ato do credenciamento, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame (Anexo IV);

7.2.4.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.2.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado;

7.2.4.6. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como que, em razão de possuírem CRC, não apresentarem as Declarações de que tratam os subitens 7.2.3.4 e 7.2.4.3 e, ainda, aquelas que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas, situada na Avenida Frei Serafim nº2352 Centro, em Teresina – PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do material sujeita a Contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 10.3 deste Edital.

10.3. No caso de inexecução total (ausência na entrega superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na entrega superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantido a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getúlio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a

Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas “a”, “c” e “d”, supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do material, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a" a "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- C) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recurso: 0113 Projeto/Atividade: 2032 Elementos de Despesas: 339030.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os quantitativos dos itens objeto desta licitação deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas nos Anexos I e II deste Edital e que serão parte integrante do Contrato;

13.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do material:

- a) Prazo de entrega deverá ser de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- b) Cuidar para que os itens definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição.

14.2. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado ao HGV - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, retirada do Contrato.

14.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem

de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.

14.6. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Hospital Getúlio Vargas - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.9. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.10. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Em conformidade com termo de referência
- Anexo III – Planilha de Preços
- Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
- Anexo V – Declaração Sobre Emprego de Menores
- Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento Aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VII – Minuta do Contrato

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, Na Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352/Centro em Teresina – PI. CEP. 64001-020 Tel.(86) 3226-2408/3221-3040 Ramal 241, Email: **cpllicitacao@outlook.com** e **www.hgv.pi.gov.br** em Teresina – PI.

14.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum Estadual do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

14.20. As informações alusivas a esta licitação podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Hospital Getúlio Vargas, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241 – email: **cpllicitacao@outlook.com** e **www.hgv.pi.gov.br**

Teresina 19 de maio de 2014

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014 - HGV – PI

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014 – CPL-HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º - 1423/2014 – CPL-HGV

CONDIÇÕES GERAIS – PESQUISA MERCADO E ESPECIFICAÇÕES

Este Termo de Referência tem como finalidade definição de condições mínimas relativas à especificação do objeto licitado PARA AQUISIÇÃO OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AIS)**, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

1. OBJETIVO DO INSTRUMENTO E SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

O objetivo deste TR é estabelecer um referencial para orientar o pregoeiro e sua equipe de apoio no que diz respeito ao objeto a ser adquirido, limites, previsão de quantidades, condições de aceitabilidade das propostas, fixando, para tanto, requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade do objeto exigido, evitando sobre preços e apresentação de propostas inexecutáveis em garantia da melhor vantagem para o Hospital Getulio Vargas - HGV quando firmar seus futuros contratos.

Este Termo de Referência fixa, média de pesquisa do mercado local e nacional, os quais serão tomados como referencial no momento das negociações (Etapas de Lances), admitidas as oscilações em torno de até 10% (dez por cento) para maior ou para menor, considerado o preço médio pesquisado, cuja média encontra-se prevista neste documento que serve de indicativo para orientar as decisões a serem tomadas no decorrer da sessão em conformidade com as diretrizes do Edital.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

Equipe Técnica do HGV. (Setor de Compras)

3. RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Programar atividades internas de rotina e afastar propostas que apresentarem preços superfaturados e manifestamente inexeqüíveis angariando vantagens e economia para o HGV mediante negociações que possam tornar viável a execução dos futuros contratos, sem prejuízos da possibilidade de revisão ou mesmo atualização a fim de recompor o negócio a ser firmado, levando-se em consideração as regras da legislação vigente.

3.2. Assegurar condições para regulamento suprir ao HGV e demais unidades (setores e clínicas) para atendimento das suas necessidades em tempo ideal e sem que reste prejuízo as ações de rotina contemplando, principalmente, o princípio da celeridade e economicidade.

4. DAS GARANTIAS ESSENCIAIS DO CONTRATO:

Os objetos a serem licitados devem revestir-se de garantias mínima indispensáveis a um regular fornecimento conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja desconformidade ou mesmo quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas, respondendo o contratado, na ausência das garantias mínimas, pelas perdas e danos, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas no edital.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

O Contrato proveniente deste procedimento deverá ser assinada de forma legível pela(s) empresa(s) detentora(s) do objeto, não podendo conter rubricas, exceto no que tange às páginas precedentes.

O contrato, devendo contemplar, para tanto, as cláusulas necessárias ao contrato administrativo conforme prevê o art. 55 da Lei 8.666/93, inclusive quando substituída por contratos individuais ou outros instrumentos congêneres.

O Extrato Parcial deverá conter dados mínimos que possam indicar de forma clara o detentor do preço registrado, bem como todas as condições inerentes ao objeto, inclusive o item e o preço.

As quantidades previstas contemplam individualmente cada unidade, a qual será representada pelo HOSPITAL GETULIO VARGAS-HGV.

FORMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA:

Para efetivação da pesquisa utilizou o método de amostragem coletado no Mercado Nacional, Local, Internet e preços praticados em exercícios anteriores recentes, bem como em outros sistemas do país, os quais servirão de parâmetros para efeito do julgamento no ato das rodadas de lances.

O Pregoeiro não poderá, sob qualquer pretexto, aceitar proposta com preços superfaturados ou mesmo inexequível, podendo suspender a sessão tantas vezes quantas se façam necessárias a fim de conferir a regularidade do preço ofertado. A suspensão da sessão não afasta o poder do Pregoeiro de solicitar abertura de planilhas a fim de conferir a composição dos custos suportados que levaram ao preço ofertado.

Sendo obrigatória a publicação do seu Extrato Parcial, o qual deverá conter indicação que a mesma o integra para todos os efeitos legais.

O Extrato Parcial deverá conter dados mínimos que possam indicar de forma clara o detentor do preço registrado, bem como todas as condições inerentes ao objeto, inclusive o item e o preço.

As quantidades previstas contemplam individualmente cada unidade, a qual será representada por seu Campi ou Núcleo, sendo ainda facultado aos licitantes, incluírem nas suas propostas itens, desde que os itens acrescentados sejam de interesse HGV, podendo indicarem itens de melhor qualidade, o que deverá ser aferido no momento da sessão pelo pregoeiro e por equipe do HGV.

FORMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA:

Para efetivação da pesquisa utilizou o método de amostragem coletado no Mercado Nacional, Local, Internet e preços praticados em exercícios anteriores recentes, bem como em outros sistemas do país, os quais servirão de parâmetros para efeito do julgamento no ato das rodadas de lances.

O Pregoeiro não poderá, sob qualquer pretexto, aceitar proposta com preços superfaturados ou mesmo inexequível, podendo suspender a sessão tantas vezes

quantas se façam necessárias a fim de conferir a regularidade do preço ofertado. A suspensão da sessão não afasta o poder do pregoeiro de solicitar abertura de planilhas a fim de conferir a composição dos custos suportados que levaram ao preço ofertado.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO QUANTITATIVA E PESQUISA

ITENS – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AIS), COM ADJUDICAÇÃO POR ITEM

ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, 22G X 1", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600		
02	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7, 22G X 1.1/4", CAIXA COM 100- UNIDADES	CAIXA	1.800		
03	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 27G (LONGA), CAIXA COM 100 - UNIDADES	UMA	1.800		
04	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G (CURTA), CAIXA COM 100 - UNIDADES	UM	1.800		
05	ALGODÃO HIDRÓFILO, RANCO / PURO / MACIO / ABSORVENTE, ACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	480		
06	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO MISTO COMPOSTO POR 90% ALGODÃO, 09% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, ISENTA DE FIOS SOLTOS, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 42,8 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE	UMA	7.200		

	REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14056. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
07	ATADURA GESSADA DE 15 CM DE LARGURA POR 3,0 M DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 ROLOS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA	15		
08	ATADURA GESSADA DE 20 CM DE LARGURA POR 3,0 M DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 ROLOS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA	15		
09	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL ARAMADA COM BALÃO PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, ARAMADA (ESPIRALADA) COM ESPIRAL EM AÇO INOX, LONGA, CURVATURA EM ÂNGULO RETO, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO, LIMPEZA E ASPIRAÇÃO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEÁVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE". TAMANHO Nº 8,0.	UMA	40		
10	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC 7.0MM, C/BALONETE.	UMA	10		
11	CAPA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR, ESTÉRIL, CAIXA COM 01 UNIDADE.	UMA	180		
12	CAPA PARA VIDEOCIRURGIA 15 X 250 CM, ENVELOPE COM 01 UNIDADE (MICROCÂMERA E ACESSÓRIOS)	UMA	600		
13	CATETER DE ASPIRAÇÃO FECHADO 12FR - ADULTO, CONEXÃO 7,5MM	UM	60		
14	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE	UM	300		

	DUPLO LUMEN EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMENS INTERNOS 16G/16G, TAMANHO 20 CM - 7 FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER. (CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR)				
15	COLCHAO DE AR 1.90 X 0.90M SEM COMPRESSOR (COLCHAO TUBULAR ANTI-ESCARAS, INFLAVEL, MEDIDAS CHEIO 1.90 X 0.87M)	UM	30		
16	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML.	UM	300		
17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, COM VÁLVULA AUTOVEDANTE E DISPOSITIVO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME.	UM	2.400		
18	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEADA, COM PÁ, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.	UM	1.200		
19	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , ALVEJADAS, PESANDO NO MÍNIMO 500GRAMAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. MACIA E ABSORVENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13843.	UM	7.200		
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, TAMANHO MÉDIO Nº 05	UM	240		
21	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO GRANDE Nº 06.	UM	300		
22	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PLUS C/GEL P/ECG.	UM	30.000		

23	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), NSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 12 CM X 100 M.	ROLO	150		
24	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), NSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME,	ROLO	120		

	CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAM. 25 CM X 100 M.				
25	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 15 CM X 100 M.	ROLO	360		
26	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE	ROLO	360		

	COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 20 CM X 100 M.				
27	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO	ROLO	120		

	IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 38 CM X 100 M.				
28	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 10 CM X 100 M.	ROLO	120		
29	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS CÂMARA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL, TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 CM.	UM	36.000		
30	ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE), COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE UNHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE	CAIXA	300		

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA A ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.				
31	ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTE, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	5.760		
32	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS DE 5 CM X 10 M	ROLO	180		
33	FRASCO PLÁSTICO SEM LACRE COM CAPACIDADE DE 300 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DE DIETAS ENTERAIS.	UM	7.200		
34	LENCOL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO DE 2.00X1.40M, COM ELASTICO, 30 GRAMAS, VERDE.	UM	600		
35	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUYA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	14.000		
36	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO	PAR	15.000		

	VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.				
37	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	1.800		
38	MÁSCARA CIRÚRGICA SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE, COM TIRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, EM PACOTES OU CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES.	UMA	120.000		
39	MÁSCARA PARA TUBERCULOSE, TIPO BICO DE PATO, TAMANHO REGULAR	UMA	3.000		
40	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 CM X 100 M	ROLO	120		
41	PAPEL PARA ULTRA-SOM 110 MM X 18 M SONY UPP-110HG	ROLO	30		
42	PASTA PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG, FRASCO COM 100G	FRASCO	240		
43	PASTA PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALAO COM 5000g	GALÃO	18		
44	PRO-PES DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS.	UM	80.000		
45	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML	UMA	3.000		

	COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), SEM AGULHA				
46	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	180.000		
47	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	120.000		
48	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1ML, PARA INSULINA, COM AGULHA 13 X 4, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	48.000		
49	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	90.000		
50	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 22, 30-50CC	UMA	300		
51	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 12, 5-15CC	UMA	600		
52	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 14, 5-15CC	UMA	600		
53	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 16, 30-50CC	UMA	150		
54	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 18, 30-50CC	UMA	120		
55	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 30, 7.5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	100		
56	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8.0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	300		
57	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	4.800		
58	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 DE PVC ATOXICO	UMA	4.800		
59	SONDA URETRAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	900		
60	SONDA URETRAL N. 18 DE PVC ATOXICO	UMA	240		
61	SONDA URETRAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	500		
62	SONDA URETRAL N. 12 DE PVC	UMA	500		
63	SONDA URETRAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	300		
64	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO - BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO) - BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO - INDICADOR DE BATERIA BAIXA - MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO - PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA - REGISTRO NA ANVISA - COR: BRANCO	UM	300		
65	TOUCA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, 30 GRAMAS, BRANCA	UMA	48.000		

DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS:

- a) O Processo Administrativo que vinculará o contrato ou instrumento congênere deve ser organizado de forma CRONOLÓGICA contendo toda documentação referente ao procedimento em autos individuais, mediante controle sistemático das ocorrências e documentação em juntada.
- b) A licitação terá tantos anexos quantos necessários a sua implementação, devendo a licitação ser realizada por item, permitida o pregoeiro o poder de proclamar limitação mínima de descontos declarados no momento dos lances, a fim de agilizar o seu andamento.
- c) O procedimento deverá ser instruído na sua fase preparatória com a peça de justificativa que deverá autorizar a realização da licitação, bem como deverá conter no seu bojo formalizados todas as exigências descritas no inciso I do art. 3º da Lei 10.520/02.

Este termo de Referência permanecerá em poder do pregoeiro até o dia de abertura do procedimento quando deverá ser disponibilizado, caso requerido, a todos os interessados presentes na sessão.

Dr^a. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral do HGV

ANEXO II / EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o fornecedor quanto à entrega do material relacionado no Anexo I.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. Conforme Cronograma do Almojarifado do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, CEP - 64001-020 telefones: (086) 3221-5908/3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Os materiais deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo I deste Edital e que será parte integrante do Contrato;

3.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do material:

a) prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

b) cuidar para que os materiais definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

4. DA GARANTIA

4.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua aceitação definitiva e o prazo ofertado deverá constar da proposta da licitante.

5. FISCALIZAÇÃO

a) Na entrega do material objeto deste Pregão, caberá à CONTRATANTE fiscalizar por pessoa ou equipe designada, todas as especificações exigidas, podendo determinar que seja substituído no todo ou em parte o objeto não passivo de aceitação.

b) O HGV - PI comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, devendo esta providenciar os reparos ou substituições, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

c) Ficará a empresa CONTRATADA obrigada a remover o material defeituoso logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

6. RECEBIMENTO DOS ITENS E ACEITAÇÃO

6.1. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:

a) Deverá ser entregue conforme cronograma do Almoxarifado do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, (86) 3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

b) Consumado o recebimento do material e atestada a Nota de Entrega pelo setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;

c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no HGV - PI que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

d) O prazo de garantia do material passará a vigorar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

e) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Transporte

a) A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte do material até a sua entrega ao CONTRATANTE;

b) Para todas as operações de transporte, a empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus decorrentes.

ANEXO III / PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND (a)	QDT. (b)	Preço Unitário(c)	Preço Total (e= b X c)
01					

Valor Total da Proposta R\$... (...)

(total da proposta por extenso)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL, que:

- Que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório.

(data)

(assinatura autorizada)

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (....).

(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – CPL/HGV

_____, CNPJ nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020 /14 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AIS)**, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.

Teresina,.....de de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII / MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HOSPITAL GETULIO
VARGAS - PI E A EMPRESA..., PARA
OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI CNPJ sob o nº 06.553.564/0104-43, com sede na Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral **DRª. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL**, brasileira, solteira, Graduado em Farmácia, CPF: 150.886.693-72 RG: 209.452 – PI, residente na Quadra nº 18 casa 16, bairro Bela Vista I, Teresina – PI e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, nº, bairro, CEP, em ... –, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ..., portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP-..., inscrito no CPF sob o nº, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 (PROCESSO Nº 1423/2014)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AIS)** bem como a respectiva entrega e garantia do material, de conformidade com os termos do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. Produto / Quantidade / Preços:

ITEM	QTD	OBJETO	DESTINO/ FONTE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01.	[1]				
VALOR GLOBAL - R\$					

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do material mensalmente em perfeitas condições na sede do Almoxarifado conforme cronograma, Av. Frei Serafim nº 2352, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, a partir da assinatura deste instrumento;

- b) Assegurar o prazo de garantia de 1 (um) ano, conforme a proposta da CONTRATADA, a contar da data de sua aceitação definitiva;
- c) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- d) Reparar o material ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;
- e) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no procedimento licitatório;
- f) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;
- g) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do material no Almoxarifado do HGV - PI
- h) O termo de recebimento definitivo pode ser dado por item.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Utilizar o material em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.
- d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes, quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é R\$... (...), conforme proposta financeira apresentada.

3.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento do material, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência técnica e outras inerentes ao objeto contratado.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor do material em moeda corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a conseqüente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

3.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Hospital Getúlio Vargas – PI.

4.2. Caso o material seja recusado, por serem diferentes do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

4.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de 12 (doze) meses, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva do material.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

6.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de Recurso: 0113 Projeto/Atividade: 2032 Elementos de Despesas: 339030.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do material sujeita a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

7.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.

7.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 05 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getúlio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

7.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

7.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 3 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do material, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a” a “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

8.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Teresina (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2014

Dr^a Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral - Contratante

(EMPRESA)
(Representante Legal) CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____